

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

LEI Nº 329/2001

De 11 de outubro de 2001.

**OFICIALIZA ESCOLA
MUNICIPAL DO ENSINO
FUNDAMENTAL GUILHERME
NUNES DA COSTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Municipal de São José do Bonfim-PB.,

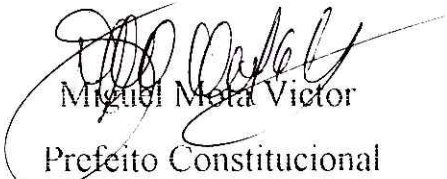
Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB.,
Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica oficializada ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME NUNES DA COSTA, neste município de São José do Bonfim-PB, com funcionamento no Sítio Mares, ministrando a Educação Infantil e Ensino Fundamental da 1ª a 4ª série, de conformidade com a legislação educacional vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Bonfim-PB., em 11 de outubro de 2001.


Miguel Mota Victor
Prefeito Constitucional